



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

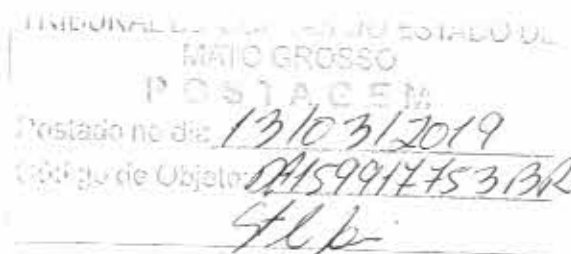
Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 298/2019/GAB-JBC

Cuiabá-MT, 13 de março de 2019

A Sua o Senhoria o Senhor
CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA
Rua das Hortênsias, nº 902, Bairro Jardim Paraíso
CEP 78.555-114
Sinop-MT



Assunto: Processo nº 18.317-2/2016 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente à **Tomada de Contas Especial** (Processo nº 18.317-2/2016) proposta pela Prefeitura Municipal de Sinop, em razão de determinação contida no Acórdão nº 247/2016-TP, referente à Representação de Natureza Interna nº 6.812-8/2015, proposta pela Secretaria de Atos de Pessoal deste Tribunal.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por Ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

